

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 13 DE ABRIL DE 2015

1 Julgamento dos recursos contra o resultado provisório da investigação social e de conduta pessoal, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia.

1 RECURSOS PROCEDENTES

Julgo procedente com base no Parecer Técnico da Comissão de Investigação Social.

1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10022713	Carlos Andre da Conceicao Costa	5068668 PE
10041878	Edimar Edson Mendes Rodrigues	1660877 PI
10039924	Fabio Pereira da Encarnacao	1155685733 BA
10006915	Joildo Souza dos Humildes	2705932-41 BA

1.1.1 Candidato *sub judice*

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10035227	Enio Nascimento Santos	1270017 SE

1.2 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10027799	Marco Oliveira Leite	1227788 SE

2 RECURSOS IMPROCEDENTES

Não houve recursos improcedentes.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos